



# Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: [camaramunicipalderamilandia@gmail.com](mailto:camaramunicipalderamilandia@gmail.com)

[www.camararamilandia.pr.gov.br](http://www.camararamilandia.pr.gov.br)

## PORTRARIA N.º 06/2021

**SÚMULA:** Estabelece medidas temporárias de funcionamento do Poder Legislativo Municipal de Ramilândia e de prevenção ao contágio pelo Coronavírus(COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde(OMS).

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus,

Considerando que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea,

Considerando a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos,

Considerando que a adoção de hábitos de higiene básicos são medidas recomendadas para a redução significativa do potencial do contágio,

Considerando O decreto número 6.983/2021, Governo do Estado do Paraná, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde decorrente da pandemia COVI-19,

Considerando o Decreto Nº 3497/2021 do Poder Executivo Municipal,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, como medidas de prevenção da proliferação da COVID-19,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica temporariamente suspensa na Câmara Municipal de Ramilândia por um período de 30 dias, contados a partir de 01 de março de 2021:

I - a participação pública nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, sendo somente permitida a presença apenas dos vereadores e servidores da Câmara;

**Art. 2º** - A medida contida nesta Portaria têm a vigência de trinta dias contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser alterado a qualquer tempo por decisão da Presidência, de acordo com a evolução da pandemia, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 01 de Março de 2021.

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS  
Presidente